



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Lei Ordinária Nº 098/1991

**Assunto:** "CRIA PRÊMIO PARA PRESTAÇÃO DE RELEVANTES SERVIÇOS  
À SOCIEDADE NO MUNICÍPIO."

---

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

---

---

---

**Promulgação:** 09/07/1991

**Sanção:** 09/07/1991



# Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI Nº 098/91

Em, 04 de julho de 1991.

"**CRIA PRÊMIO PARA PRESTAÇÃO ' DE RELEVANTES SERVIÇOS À SOCIEDADE NO MUNICÍPIO.**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas prerrogativas, faz saber que o Poder Legislativo determinou e sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Poderá ser concedido prêmio em ' reconhecimento a relevantes serviços prestados à sociedade no Município.

Art. 2º - Concedida a honraria, esta corre rá à conta do elemento próprio, suplementado se necessário, do Gabinete do Prefeito ou do Diretor ao qual esteja afeto o ser viço prestado.

Art. 3º - O Decreto que conceder o prêmio ' indicará a fonte de recursos para sua cobertura e o valor nominal do mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições coincidentes, incompatíveis ou contrárias.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 04 de julho de 1991.

SANCIONADO  
EM 09/07/91

Dr. Paulo Roberto de Abacida  
Prefeito do Município de  
São Miguel do Guaporé - RO

  
MAURO ROIESKI  
PRESIDENTE